



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Quinta-feira, 23 de abril de 2020

ANO I - EDIÇÃO: 101

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

Poder Executivo

- Atos Oficiais.....2
- Atos de Pessoal.....3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Anhumas, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Anhumas poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.anhumas.sp.gov.br, para realizar outras consultas sobre as publicações acesse: <http://www.anhumas.sp.gov.br/paginas/diario.php> e realize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Anhumas – SP
CNPJ: 44.853.3331/0001-40
Rua Domingo Ferreira de Medeiros, 496
Centro
Fone: 18 3286-1140



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Quinta-feira, 23 de abril de 2020

ANO I - EDIÇÃO: 101

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

DECRETO Nº 2719/2020

“Dispõe: ratifica e altera as medidas estabelecidas no Decreto 2714/2020, que trata do calendário Escolar do ano letivo 2020 nas escolas do município e da jornada dos servidores da Educação, e dá outras providências”.

GENILDO RAMINELI, Prefeito Municipal de Anhumas –SP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o termino das férias dos docentes das escolas do município, em 20 de abril de 2020, e portanto, o retorno a continuidade das atividades escolares;

CONSIDERANDO que as aulas e atividades escolares continuarão na forma home - office e online, entre professores e alunos, por prazo indeterminado;

DECRETA:

Art. 1º. Nos dias 22, 23 e 24 de abril de 2020, os professores deverão replanejar e organizar o conteúdo programático de todas as séries de ensino;

Art. 2º. A partir de 27 de abril de 2020, inicio do primeiro bimestre;

Art. 3º. Todos os outros servidores, gestor, suporte pedagógico, pessoal administrativo, auxiliares de serviços gerais, cozinheiros, ADI's, monitores e estagiários, continuarão a obedecer ao determinado no Decreto 2714/2020.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser alterado a qualquer momento, se necessário, em face da evolução da presente pandemia.

Anhumas, 22 de abril de 2020.

GENILDO RAMINELI
Prefeito

DECRETO Nº 2720/2020

“Dispõe: ratifica todas as medidas de prevenção e combate à Pandemia do Novo Coronavirus (COVID-19), editadas nos decretos nºs 2701/2020, 2705/2020, 2709/2020 e 2715/2020 e dá outras providências”.

GENILDO RAMINELI, Prefeito Municipal de Anhumas – SP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Governador do Estado de São Paulo determinou a prorrogação das medidas restritivas vigentes, de combate à pandemia do Novo Coronavirus (COVID-19) para a data de 10 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que os municípios estão obrigados à obediência destas prescrições;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogadas todas as medidas, editadas nos decreto municipais nºs 2701/2020, 2705/2020, 2709/2020 e 2715/2020, de combate a Pandemia de Novo Coronavirus (COVID-19), até a data de 10 de maio de 2020.

Art. 2º. Fica, igualmente, determinado o uso obrigatório de mascaras, por todos os servidores, em trabalho na administração pública Municipal, bem como, por todos os trabalhadores dos estabelecimentos particulares do Município, no atendimento às pessoas.

Art. 3º. Compete à equipe de vigilância epidemiológica a fiscalização rigorosa de todas estas medidas, notificando e autuando os que as descumprem, e na reincidência, a aplicação das penalidade previstas e ate a cassação do alvará.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Quinta-feira, 23 de abril de 2020

ANO I - EDIÇÃO: 101

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Art. 4º. Este decreto entra em vigor a partir do dia 23 de abril de 2020.

ROBSON MARIANO DA SILVA
Secretário Municipal

Anhumas, 22 de abril de 2020.

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 136/2020

PORTARIA N.º 135/2020

“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”

GENILDO RAMINELI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO O Decreto nº 2705/2020, que regulamenta o afastamento de servidores, pertencentes ao grupo de risco e considerando o requerimento de Vossa Senhoria de afastar-se do trabalho;

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares ao servidor, **José Leonel da Silva**, RG: 7.536.470.0, Médico 4 horas, nos termos do Decreto acima referente ao período aquisitivo de 2016/2017, para gozo **de 23 de março a 21 de abril de 2020**, 30 dias, e no período aquisitivo 2017/2018 de **22 de abril a 21 de maio de 2020**, 30 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2020.

Anhumas, 22 de abril de 2020.

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”

GENILDO RAMINELI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO O Decreto nº 2705/2020, que regulamenta o afastamento de servidores, pertencentes ao grupo de risco e considerando o requerimento de Vossa Senhoria de afastar-se do trabalho;

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares a servidora, **Neuza Souza Uzeloto**, RG: 14.633.356, Operador Contábil, nos termos do Decreto acima referente ao período aquisitivo de 2018/2019, para gozo **de 23 de março a 21 de abril de 2020**, 30 dias, e no período aquisitivo 2019/2020 de **22 de abril a 21 de maio de 2020**, 30 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2020.

Anhumas, 22 de abril de 2020.

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

ROBSON MARIANO DA SILVA
Secretário Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Quinta-feira, 23 de abril de 2020

ANO I - EDIÇÃO: 101

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 01/2019

GENILDO RAMINELI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, para comparecer na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anhumas, o (s) candidato (s) classificado (s) no Processo Seletivo nº. 01/2019, para contratação temporária, a seguir especificado:

Cargo: Auxiliar de Enfermagem

Candidato: Fabiana Cavalcante Magalhães

Classificação: 04º lugar

O (s) Candidato (s) deverá (ao) comparecer até o dia **29 de abril de 2020**, impreterivelmente, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anhumas, à Rua Domingos Ferreira de Medeiros, nº. 496, para manifestar seu interesse na Admissão temporária, providenciar a documentação necessária, e apto (a) a admissão, após a apresentação dos exames médicos, no dia 04 de maio de 2020. O não comparecimento no prazo mencionado neste Edital será considerado como desistência do candidato.

Anhumas, 22 de abril de 2020.

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

**DOCUMENTOS A SEREM
APRESENTADOS NO RH DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANHUMAS – SP.**

Providenciar somente os que estão assinalados com (x)

- 1 (X) RG
- 2 (X) CPF
- 3 (X) CERTIDÃO DE CASAMENTO / NASCIMENTO
- 4 (X) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS

FILHOS (SE FOR O CASO)

- 5 (X) CPF DOS FILHOS (OBRIGATÓRIO (SE FOR O CASO))
- 6 () RESERVISTA (*SEXO MASCULINO ATÉ 46 ANOS*)
- 7 (X) TÍTULO DE ELEITOR
- 8 (X) COMPROVANTES DE VOTAÇÃO DAS 02 ÚLTIMAS ELEIÇÕES OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (RETIRAR VIA INTERNET)
- 9 (X) ANTECEDENTES CRIMINAIS (PODE SER RETIRADO VIA INTERNET)
- 10 (X) COMPROVANTE DE RESIDENCIA
- 11 (X) DIPLOMA E/OU HISTORICO ESCOLAR E/OU CERTIFICADO DA MAIOR GRADUAÇÃO
- 12 (X) CARTEIRINHA DO CONSELHO (*SE A FORMAÇÃO EXIGE*)
- 13 () CNH (*SOMENTE PARA MOTORISTAS E/OU OPERADOR DE MÁQUINAS*)
- 14 (X) 01 FOTO 3X4
- 15 (X) DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE CARGO PÚBLICO REMUNERADO (*CONTENDO: NOME, RG, DATA E ASSINATURA*) OU DOCUMENTO COMPROBATORIO EQUIVALENTE **OU 16**
- 16 (X) DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO
- 17 (X) CARTEIRA DE TRABALHO
- 18 (X) PIS/PASEP (*SE TIVER*)
- 19 (X) EXAME ADMISSÃO – ATESTADO MEDICO DO TRABALHO
- 20 (X) EXAME DE TIPAGEM SANGUINEA OU OUTRO DOCUMENTO QUE COMPROVE O TIPO SANGUINEO (*SE TIVER*)
- 21 (X) CONTA CORRENTE OU CONTA SALÁRIO NO BANCO DO BRASIL (*SE TIVER*)
- 22 (X) E-MAIL QUE TENHA ACESSO
- 23 (X) 02 NUMEROS DE TELEFONE (*1 PARTICULAR E 1 PARA RECADO*)